

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**ATO Nº 54, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reito Nº 887/2019, retifica o Edital PPGED Nº 8/2020.

Onde se lê:

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de _____ de 20__ na seção 3, página __, do Diário Oficial da União.

Leia-se:

O Extrato do edital foi publicado no dia 12 de novembro de 2020 na seção 3, página 92, do Diário Oficial da União.

Onde se lê:

6.2.9. A pontuação mínima para aprovação na primeira etapa - projeto de pesquisa - é 70% (setenta por cento), o que equivale a 49 (quarenta e nove) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 70 (quarenta) pontos. Assim, serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 49,0 (quarenta e nove) pontos nesta etapa.

Leia-se:

6.2.9. A pontuação mínima para aprovação na primeira etapa - projeto de pesquisa - é 70% (setenta por cento), o que equivale a 49 (quarenta e nove) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos. Assim, serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 49,0 (quarenta e nove) pontos nesta etapa.

Onde se lê:

9.1.4.3. **Resultado final**, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoselevoppged@faced.ufu.br.

Leia-se:

9.1.4.3. **Resultado final**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoselevopged@faced.ufu.br.

Onde se lê:

9.2.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dia, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

Leia-se:

9.2.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

No Anexo II, na coluna Temáticas da Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática,

Onde se lê:

1. Conexões entre Arte, Educação em Biologia e Cultura Visual
2. Corpo, gênero, sexualidade e Educação em Ciências
3. Ensino e aprendizagem da matemática para pessoas com o Transtorno de Espectro Autista
4. Formação (inicial e continuada) de professores de Ciências/Física
5. Matemática na formação de professores
6. Mídias e Educação em Ciências
7. Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensinar e aprender Matemática
8. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no processo de ensinar e aprender Matemática

Leia-se:

1. Conexões entre Arte, Educação em Biologia e Cultura Visual
 2. Corpo, gênero, sexualidade e Educação em Ciências
 3. Ensino e aprendizagem da matemática para pessoas com o Transtorno de Espectro Autista
 4. Formação (inicial e continuada) de professores de Ciências/Física
 5. Matemática na formação de professores
 6. Mídias e Educação em Ciências
 7. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no processo de ensinar e aprender Matemática
-

No Anexo III, na coluna Pontuação individual do subitem 3.6,

Onde se lê:

0,60 pontos por resenha

Leia-se:

0,60 pontos por publicação

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria R nº 887/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 23/11/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406002** e o código CRC **2FDD272F**.
